



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 1062/2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, UTILIZANDO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.923/2024 de 28/11/2024, autorizou no Inciso I do § 1º, do Art. 5º o **Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina** a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor apurado a título de excesso de arrecadação;

Considerando o excesso de arrecadação, apurado no Balancete do Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, referente ao mês de dezembro/2025, na fonte de Recursos 160400000000 – Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme demonstrado no anexo I;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64, que entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, **“a tendência do exercício”**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Ficha:	075	
Órgão:	010000 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unid. Orç.:	010002 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Ativ.:	2.140 – Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Elemento:	319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos:	160400000000 – Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.....	R\$ 86.600,00
Total da Suplementação.....		R\$ 86.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes do **excesso de arrecadação**”, apurado no Balancete da Receitado Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, na fonte de recursos 160400000000 – Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, utilizado neste ato, o valor de R\$ 86.600,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de dezembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 1062/2025

ESTIMATIVA DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recursos: 160400000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal
Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate

Balancete da Receita: Mês 12/2025 - Fundo Municipal de Saúde (Parcial).

RECEITA	Orçado	Arrecadado até o período	Tendência de Excesso
	A	B	C = B - A
17135011025 - Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 1.016.640,00	R\$ 1.184.040,00	R\$ 167.400,00
17135032000 - Transf. De Rec. Do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. De Saúde - Agents de Combate a Endemias	R\$ 135.552,00	R\$ 130.548,00	-R\$ 5.004,00
Excesso de Arrecadação Apurado:			R\$ 162.396,00
Saldo utilizado para Suplementação por Excesso de Arrecadação:			R\$ 86.600,00